

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1781/75

INTERESSADO: JOSÉ ARTUR VEIGA DE AGUIAR

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina Bioquímica Industrial, na FC de Barretos.

RELATOR : Consº Armando Octávio Ramos

PARECER CEE Nº 1778 /84 -CTG- APROVADO EM 07/11/84

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências de Barretos solicita a aprovação da indicação de José Artur Veiga de Aguiar para lecionar a disciplina Bioquímica Industrial, junto ao Curso de Bacharelado em Química, daquela Faculdade, na categoria de Professor I.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O indicado é licenciado e bacharel em Química pela Faculdade proponente, em 1972 (fls. 10).

Foi indicado em 18/03/75 para ministrar aulas de Química Geral, na Faculdade de Ciências de Barretos (fls.2), tendo obtido parecer favorável à sua contratação (fls. 39).

Aprovado para a mesma Faculdade, conforme Parecer de fls. 60, para lecionar a disciplina Físico-Química II e supervisionar os Estágios em Indústrias Químicas, como Professor I.

O Parecer CEE 1649/75 aprovou sua indicação para lecionar a disciplina Química Tecnológica, na Faculdade de Ciências de Barretos.

Foi aprovado em concurso da Secretaria Estadual de Educação de São Paulo, para provimento do cargo de Professor III em Química (fls. 53).

Realizou curso de extensão em Química Tecnológica, na Universidade Católica de Minas Gerais, em 1983 e participou do "1º Seminário sobre Ensino da Físico-Química, promovido pela mesma Universidade, naquele ano".

Carga e grade horárias compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de José Artur Veiga de Aguiar para exercer as funções de Professor I, junto à disciplina Bioquímica Industrial, do Curso de Bacharelado em Química da Faculdade de Ciências de Barretos.

São Paulo, 10 de outubro de 1984

a) Consº Armando Octávio Ramos - Relator

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Aroldo Borges Diniz, Abib Salim Cury, Ferdinando de Oliveira Figueiredo e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 24/10/84

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 07 de novembro de 1984.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE